



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

DECRETO Nº. 247/2022-GAB/PMA, de 28 de dezembro de 2022.

Proíbe a comercialização de qualquer tipo de bebida, refrigerante, suco e similares que estejam em recipientes de vidro, ou em qualquer outro material frágil-cortante, durante a realização da comemoração do reveillon 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e,

Considerando a necessidade de disciplinar e oferecer tranquilidade a população aos turistas e visitantes durante a comemoração do reveillon 2023, a realizar-se na Praça Dr. Nelson salomão, em Afuá.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a comercialização, condução e utilização de qualquer tipo de bebida, refrigerante, sucos e similares que estejam em recipientes de vidro ou qualquer outro material fragil-cortante na área do Camarodromo.

Art. 2º. Fica proibida a entrada com cubas de isopor, caixas termicas, baldes ou similares na área do Camarodromo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2022 até as 06:00h do dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - PA, 28 de dezembro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:

www.afua.pa.gov.br

EM 28/12/2022


MAX NEY RAMOS DO CARMO
Agente Administrativo
CPF 694.270.202-10


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá